

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2016
DE 01 DE AGOSTO DE 2.016

“Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Tuiuti”

O Senhor **Jair Fernandes Gonçalves**, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/ 1998 artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal de Tuiuti,

DECRETA:

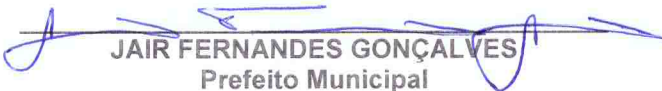
Art. 1º Fica delegada competência a Srta. Joseane Possidonio, RG. 32.894.799-4 CPF 281.553.878-44 e ao Sr. Fabio Antonio de Freitas, RG 33.912.140-3 CPF 323.298.138-05, em conjunto, para: abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferência entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que se fizerem necessários do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Tuiuti, CNPJ 24.477.115/0001-30.

Art. 2º As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Tuiuti, como: pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancaria, entre contas de instituições distintas, ordens bancarias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas em conjunto pelos responsáveis abaixo discriminados.

I – Fabio Antônio de Freitas RG 33.912.140 CPF 323.298.138-05– Chefe de Departamento Administrativo e Finanças

II – Roberto Rivelino de Camargo RG 21.488.867 CPF 186210.558.80 – Técnico Contábil

Tuiuti, 01 de agosto de 2.016


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no paço Municipal em 01 de agosto de 2016